



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 0202/2021 ID-TCE/PR Nº 1811/2021

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA (PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA CASE/CATTERPILLAR E RETROESCAVADEIRA) DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRADOR E A CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ		
CNPJ/MF: 75.475.442/0001-93	Inscrição Estadual: ISENTO	SIGLA: PMM
Endereço: Avenida Guaíra, 153	CEP 87840-000	
Cidade: MIRADOR	UF: PR	
Telefone: 44 3434-8000	FAX: 44 3434-8000	
Endereço Eletrônico: compras@mirador.pr.gov.br		
Nome do Responsável: <i>Fabiano Marcos da Silva Travain</i>		
Cargo: Prefeito	RG: 9.449.465 6 /SSP-PR	CPF: 052.989.279.04

CONTRATADA

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME		
CNPJ/MF: 23.422.277/0001-08	Inscrição Estadual 9070585658	
Endereço: RODOVIA BR376 KM111 QD04 LT01	N.º DISTRITO INDUSTRIAL SUMARE	
Cidade: PARANAÍ	UF: PR	CEP: 87.720-140
Representante: ADRIANO CANDIDO DA SILVA		
RG: 91106183	SSP/PR	CPF: 057.992.089-51

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo licitatório: **Pregão Eletrônico nº 050/2021**, o mesmo regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão referido, pelos termos da



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA (PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA CASE/CATTERPILLAR E RETROESCAVADEIRA) DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR.

LOTE 01: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	5K-5129	ANEL RETENTOR	APC	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
2	2G-8626	ARRUELA DE ENCOSTO (2.02X3.63X0.16-IN)	PIM	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
3	3B-8489	CONEXÃO-GRAXA	HIDRAUFLUX	13	R\$ 5,00	R\$ 65,00
4	4D-3704	ARRUELA DURA (17X30X5-MM)	PIM	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
5	2G-8615	ARRUELA DE ENCOSTO (2.015X3.625X0.11)	PIM	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
6	2G-8742	ARRUELA DURA (20X65X5-MM)	PIM	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
7	2H-3740	PARAFUSO (3/4-16X1.25-IN)	FAY	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
8	2G-8741	ANEL RETENTOR DE METAL	PV	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
9	2G-8777	RETENTOR	APC	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
10	9M-2092	ANEL ORING	APC	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
11	8W-5293	PINO	BACOX	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
12	8D-2811	ARRUELA (1.25X1.94X0.032-IN)	BACOX	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
13	2G-8633	PINO	BACOX	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
14	1D-4627	PARAFUSO (7/8-9X3-IN)	FAY	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
15	2J-3505	PORCA (7/8-9)	FAY	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
16	433-7105	RETENTOR	APC	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
17	9D-3523	ARRUELA (2.062X4X0.188)	BACOX	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
18	5P-1075	ARRUELA DURA	BACOX	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
19	5S-7379	PARAFUSO (3/8-16X0.875)	FAY	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
20	2G-8768	ARRUELA	PIM	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
21	2G-8624	BUCHA	BACOX	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
22	5P-8890	ANEL DE RETENÇÃO	ITR	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
23	030-0060	COPO-ROLAMENTO	NTN	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
24	030-0061	CONE-ROLAMENTO	NTN	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
25	7D-8637	COPO-ROLAMENTO	NTN	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
26	7D-8636	CONE-ROLAMENTO	NTN	2	R\$ 375,50	R\$ 751,00
27	2G-3865	CALÇO (0.127-MM)	ITR	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
28	2J-8163	ANEL ORING	ITR	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

29	5P-8843	ANEL DE RETENÇÃO	ITR	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
30	5P-1076	ARRUELA DURA (13.5X30X4-MM)	PIM	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
31	2G-5673	ARRUELA (2.031X4X0.06)	PIM	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
32	9G-5211	ESPAÇADOR	PIM	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
33	130-3595	CONJUNTO DE PINO	BACOX	1	R\$ 1.674,10	R\$ 1.674,10
34	2G-5667	RETENTOR	SABO	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
35	2G-8631	BUCHA	BACOX	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
36	131-4428	BUCHA	BACOX	2	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
37	146-1842	BUCHA	BACOX	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
38	146-1843	BUCHA	BACOX	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
39	8W-6476	PINO	BACOX	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
40	8W-6497	PINO	BACOX	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
41	131-3738	GRUPO DE TIRANTES RH	ITR	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
42	131-3737	GRUPO DE TIRANTES LH	ITR	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
43	2G-4011	COLAR	ITR	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
44	2G-6157	PINO	ITR	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
45	6K-4185	ESPAÇADOR ESPECIAL	ITR	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
46	6K-4186	ANEL DE RETENÇÃO	ITR	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
47	6K-4187	GRUPO DE CALÇOS	ITR	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
48	8D-9688	ESPAÇADOR	ITR	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
49	8D-9689	GRUPO DE CALÇOS	ITR	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
50	8D-9909	CONJUNTO DE ROLAMENTO DE ROLOS	NTN	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
51	124-3240	PINO	BACOX	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
52	4K-7463	ANEL DE RETENÇÃO	ITR	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
53	4K-8659	BUCHA	BACOX	1	R\$ 820,00	R\$ 820,00
54	5K-0984	BUCHA	BACOX	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
55	7X-0333	PARAFUSO (1/2-13X4.75)	FAY	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
56	8C-4436	PARAFUSO (1/2-13X1.375)	FAY	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
57	8T-4223	ARRUELA DURA (13.5X25.5X3-MM)	ITR	22	R\$ 5,00	R\$ 110,00
58	8T-4835	PARAFUSO (1/2-13X2)	FAY	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
59	8T-8919	PARAFUSO (1/2-13X1.75)	FAY	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
60	3B-7733	CONEXÃO	HIDRAUFLUX	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
61	3B-6769	COTOVELO	HIDRAUFLUX	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
62	5H-7826	NIPLE - TUBO	HIDRAUFLUX	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
63	3G-6659	CONJUNTO DE MANGUEIRA	JAMAICA	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
64	9D-6584	ANEL DE RETENÇÃO	ITR	9	R\$ 50,00	R\$ 450,00
65	6G-1914	CALÇO (0.76-MM)	ITR	36	R\$ 30,00	R\$ 1.080,00
66	6G-1915	CALÇO (0.25-MM)	ITR	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
67	128-9654	TIRA DE DESGASTE	ITR	9	R\$ 280,00	R\$ 2.520,00
68	319-2228	SAPATA-GUIA CIRCULAR	BIZA	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
69	333-0960	TIRA DE DESGASTE	ITR	4	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

70	1D-5119	PORCA (3/4-10)	FAY	8	R\$	5,00	R\$	40,00
71	289-0580	PARAFUSO (3/4-10X2.5)	FAY	8	R\$	35,00	R\$	280,00
72	2G-3219	CALÇO (0.8-MM)	PIM	4	R\$	12,00	R\$	48,00
73	2G-3221	CALÇO (1.6-MM)	PIM	4	R\$	47,00	R\$	188,00
74	5D-6644	CALÇO (0.762-MM)	PIM	10	R\$	14,00	R\$	140,00
75	5T-8366	TIRA DE DESGASTE	ITR	4	R\$	142,00	R\$	568,00
76	8W-1749	PLACA	ITR	10	R\$	34,00	R\$	340,00
77	163-6074	CALÇO (0.381-MM)	BIZA	2	R\$	17,00	R\$	34,00
78	178-1685	TIRA DE DESGASTE	ITR	1	R\$	600,00	R\$	600,00
79	178-1686	CALÇO (0.8-MM)	CG	2	R\$	35,00	R\$	70,00
80	178-1688	CALÇO (1.8-MM)	CG	2	R\$	52,00	R\$	104,00
81	178-8455	CALÇO (0.4-MM)	CG	2	R\$	17,00	R\$	34,00
82	7X-3392	ARRUELA DURA (13.5X22.5X3-MM)	FAY	30	R\$	3,50	R\$	105,00
83	8T-4139	PARAFUSO (M12X1.75X30-MM)	FAY	30	R\$	6,50	R\$	195,00
84	3B-8485	COTOVELO ENCRAXADEIRA	MACLUB	2	R\$	10,00	R\$	20,00
85	2G-9103	CALÇO (0.5-MM)	ITR	8	R\$	25,00	R\$	200,00
86	8X-4741	INSERÇÃO	HIDRAUFLUX	8	R\$	127,00	R\$	1.016,00
87	352-2139	BOMBA D'AGUA	BLUMAG	1	R\$	2.610,00	R\$	2.610,00
88	147-0182	ANEL ORING	APC	1	R\$	18,00	R\$	18,00
89	4J-0524	ANEL ORING	APC	2	R\$	13,00	R\$	26,00
90	6V-5063	ANEL ORING	APC	1	R\$	10,00	R\$	10,00
91	6V-3251	ANEL ORING	APC	1	R\$	7,00	R\$	7,00
92	6V-6609	ANEL ORING	APC	2	R\$	7,00	R\$	14,00
93	291-8144	ANEL ORING	APC	1	R\$	3,00	R\$	3,00
94	3K-0360	ANEL ORING	APC	1	R\$	9,00	R\$	9,00
95	3D-2824	ANEL ORING	APC	2	R\$	10,00	R\$	20,00
96	6V-8398	ANEL ORING	APC	1	R\$	7,00	R\$	7,00
97	2M-9780	ANEL ORING	APC	1	R\$	11,10	R\$	11,10
98	2M-4453	ANEL ORING	APC	1	R\$	6,40	R\$	6,40
99	1J-9671	ANEL ORING	APC	1	R\$	6,40	R\$	6,40
100	8T-1117	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA	PRIMO	2	R\$	29,00	R\$	58,00
101	9X-2133	MANGUEIRA (78-CM)	JAMAICA	1	R\$	2,00	R\$	2,00
102	5P-1251	MANGUEIRA (81-CM)	JAMAICA	1	R\$	2,00	R\$	2,00
103	8C-3681	MANGUEIRA (209-CM)	JAMAICA	1	R\$	1,00	R\$	1,00
104	5D-1026	ABRAÇADEIRA TIPO CINTO	PRIMO	4	R\$	14,00	R\$	56,00
105	251-3227	TAMPA DO TANQUE ARREFECEDOR	ITR	1	R\$	147,00	R\$	147,00
106	126-5466	JUNTA	WAS	1	R\$	14,00	R\$	14,00
107	115-4223	VALVULA TERMOSTATO	ITR	2	R\$	158,00	R\$	316,00
108	222-5915	JUNTA	WAS	1	R\$	17,00	R\$	17,00
109	7E-0759	MANGUEIRA	JAMAICA	1	R\$	35,00	R\$	35,00
110	347-3148	ABRAÇADEIRA TIPO CINTA	ITR	2	R\$	30,00	R\$	60,00



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

111	263-6914	MANGUEIRA	JAMAICA	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
112	265-5007	MANGUEIRA	JAMAICA	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
113	266-7650	COTOVELO	HIDRAUFLUX	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
114	266-7651	MANGUEIRA	JAMAICA	1	R\$ 96,00	R\$ 96,00
115	347-4165	ABRAÇADEIRA TIPO CINTA	ITR	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
116	335-9214	ABRAÇADEIRA TIPO CINTA	ITR	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
117	5P-4961	ABRAÇADEIRA TIPO CINTA	ITR	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
118	5P-0767	MANGUEIRA (16-CM)	JAMAICA	1	R\$ 109,00	R\$ 109,00
119	6V-8523	MANGUEIRA (37-CM)	JAMAICA	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00
120	6V-8523	MANGUEIRA (139-CM)	JAMAICA	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
121	126-5466	JUNTA BOMBA D'AGUA	WAS	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
122	328-3655	FILTRO DE OLEO TRANSMISSÃO	O. FILTER	3	R\$ 597,00	R\$ 1.791,00
123	130-0229	ANEL ORING	APC	1	R\$ 163,00	R\$ 163,00
124	1R-1807	FILTRO DE OLEO MOTOR	O. FILTER	3	R\$ 129,00	R\$ 387,00
125	245-6375	FILTRO DE AR PRIMARIO	AUTOMOTIVO	5	R\$ 409,00	R\$ 2.045,00
126	245-6376	FILTRO DE AR SEGUNDARIO	AUTOMOTIVO	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
127	326-1644	FILTRO DE DIESEL SEPARADOR	O. FILTER	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
128	343-5527	CONJUNTO DE CUBA	ITR	1	R\$ 239,00	R\$ 239,00
129	1R-0762	FILTRO DE DIESEL	O. FILTER	3	R\$ 197,00	R\$ 591,00
130	1R-0774	FILTRO OLEO HIDRAULICO	DONALDSON	3	R\$ 284,00	R\$ 852,00
131	3F-1547	ANEL ORING	APC	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
132	7D-1195	ANEL ORING	APC	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
133	7T-7358	FILTRO DE AR DA CABINE	DONALDSON	2	R\$ 277,00	R\$ 554,00
134	231-4487	FILTRO DE AR DA CABINE	DONALDSON	2	R\$ 292,00	R\$ 584,00
135	185-5872	CORREIA TIPO SERPENTINA	CONTINENTAL	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
136	9L-1630	CORREIA EM V	CONTINENTAL	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
137	338-8484	PARAFUSO DE RODA	FAY	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
138	267-3507	ARRUELA	ITR	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
139	6V-5853	PALHETA LIMPADOR DE PARABRIZA	VALEO	1	R\$ 194,00	R\$ 194,00
140	6V-8259	BRAÇO LIMPADOR DE PARABRIZA	VALEO	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
141	123-4354	BRAÇO LIMPADOR DE PARABRIZA	VALEO	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
142	123-4355	PALHETA LIMPADOR DE PARABRIZA	VALEO	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
143	1U-3202	PONTA-LONGA	YCT	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
144	8E-6208	PINO	BACOX	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
145	8E-6209	CONJUNTO DE RETAINER	ECOPLAN	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
146	9J-3657	BORDA-CORTE	ECOPLAN	4	R\$ 930,00	R\$ 3.720,00
147	8E-5529	BROCA-EXTREMIDADE	ECOPLAN	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
148	2J-3506	PORCA (3/4-10)	FAY	72	R\$ 9,00	R\$ 648,00
149	5J-4773	PARAFUSO DE CABEÇA CÔNICA (3/4-10X2.5)	FAY	72	R\$ 10,00	R\$ 720,00
150	SAE 50	BALDE DE OLEO TANDER 20L	MULTLUB	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
151	SAE 30	BALDE DE OLEO TRANSMISSÃO 20L	PETROBRAS	4	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

152	10 W	BALDE DE OLEO HIDRAULICO 20L	MULTLUB	6	R\$ 475,00	R\$ 2.850,00
153		BALDE DE ADITIVO PARA O RADIADOR 20L	MDX	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
154	2H-3931	ANEL ORING	APC	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
155	4T-8054	CONJUNTO DE RETENTOR	APC	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
156	9D-6584	ANEL DE RETENÇÃO	APC	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
157	167-2307	RETENTOR EM U	ITR	1	R\$ 119,00	R\$ 119,00
158	7X-0346	PARAFUSO (5/8-11X2)	FAY	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
159	1B-4038	CAPA ROLAMENTO	NTN	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
160	1B-4046	CONE ROLAMENTO	NTN	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00
161	5K-5288	RETENTOR DUO CONE	CTPX	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
162	6G-5537	BUCHA	BACOX	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
163	6Y-7953	DISCO DE FRICÇÃO	UNITEC	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
164	6G-5542	ESPAÇADOR	ITR	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
165	6G-6122	MOLA DE DISCO	ITR	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
166	8D-7426	BUCHA	ITR	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
167	1H-7339	ANEL ORING	APC	1	R\$ 27,00	R\$ 27,00
168	2H-9247	ANEL ORING	APC	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
169	4F-9653	ANEL ORING	APC	1	R\$ 27,00	R\$ 27,00
170	5H-4909	ANEL ORING	APC	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00
171	6G-5539	JUNTA	WAS	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00
172	238-4462	KIT REPARO-PISTÃO DE LEVANTE	APC	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
173	376-9011	KIT REPARO-PISTÃO INCLINAÇÃO DA RODA	APC	1	R\$ 730,00	R\$ 730,00
174	376-9017	KIT REPARO-PISTÃO DESLOCAMENTO DA LAMINA	APC	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
175	238-4462	KIT REPARO-PISTÃO DESLOCAMENTO CENTRAL	APC	1	R\$ 675,00	R\$ 675,00
176	376-9017	KIT REPARO-PISTÃO ARTICULAÇÃO	APC	2	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
177	167-2186	RETENTOR DO AMORTECEDOR	APC	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
178	167-2294	RETENTOR EM U	APC	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
179	175-7895	ANEL ORING	APC	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
180	1U-3998	GRACHETA	APC	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
181	226-8202	RETENTOR DE LIMPADOR	ITR	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
182	4J-9225	ANEL-REFORÇO	ITR	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
183	7H-2423	ANEL DE DESGASTE	ITR	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
184	006-8663	ANEL ORING	APC	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
185	8T-4750	ANEL DE RETENÇÃO	APC	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
186	104-3124	PROTETOR	ITR	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
187	5T-1362	GRUZETA	LNG	2	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
188	366-3033	CORRENTE-COMANDO	DAIDO	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
189	5T-0731	ELO DE CONEXÃO	DAIDO	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
190	2B-3147	JUNTA	WAS	8	R\$ 33,00	R\$ 264,00
191	2G-9789	JUNTA	WAS	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
192	2G-9791	JUNTA	WAS	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

193	2M-9780	ANEL ORING	APC	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
194	3K-0360	ANEL ORING	APC	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
195	5J-1086	ANEL ORING	APC	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
196	329-0412	ANEL DE RETENÇÃO	BIZA	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
197	8X-3276	ARRUELA DE ENCOSTO (247X281.28X6.97-MM)	BIZA	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
198	030-0060	CAPA-ROLAMENTO	NTN	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
199	5P-2545	ANEL ORING	APC	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
200	8W-4979	EIXO ACIONAMENTO	ITR	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
201	6K-8329	CONE-ROLAMENTO	NTN	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
202	6F-2956	CAPA-ROLAMENTO	NTN	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00
203	4L-9822	ANEL DE RETENÇÃO	BIZA	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
204	2N-2138	CAPA-ROLAMENTO	NTN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
205	2N-2139	CONE-ROLAMENTO	NTN	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
206	3S-0303	RETENTORES DUO CONE	REVELAN	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
207	3S-0302	ANEL RETENTOR	ARCA	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
208	6Y-7915	DISCO DE FRICÇÃO	UNITEC	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
209	8D-8794	DISCO	UNITEC	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
210	9D-3241	CAPA-ROLAMENTO	NTN	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
211	9D-3242	CONE-ROLAMENTO	NTN	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
212	8D-8795	ANEL RETENTOR EM D	BIZA	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
213	9D-7972	ANEL RETENTOR EM D	BIZA	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
214	4S-5838	RETENTOR	SABO	1	R\$ 479,00	R\$ 479,00
215	4F-7390	ANEL ORING	APC	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
216	203-5957	RETENTOR	SABO	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
217	2J-6274	ANEL ORING	APC	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
218	3J-7354	ANEL ORING	APC	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
219	203-5958	RETENTOR	APC	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
220	4H-9105	ANEL ORING	APC	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
221	9X-7743	ANEL DE RETENÇÃO	BIZA	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
222	8W-5651	VÁLVULA PEDAL DE FREIO	ITR	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
223	314-7646	CONJUNTO DE BOBINA	ITR	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
224	205-7187	CONJUNTO DO GOVERNADOR DO COMPRESSOR AR	LNG	1	R\$ 332,00	R\$ 332,00
225	327-3973	CONJUNTO DE MANGUEIRA	HIDRAUFLUX	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
226	460-1394	CONJUNTO DE MANGUEIRA	HIDRAUFLUX	11	R\$ 129,00	R\$ 1.419,00
227	324-0725	CONJUNTO DE MANGUEIRA	HIDRAUFLUX	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
228	9M-0402	KIT DE REPARO DO REGULADOR	ITR	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
229	3B-8822	COTOVELO	HIDRAUFLUX	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
230	6D-1432	VÁLVULA DE RETENÇÃO	ITR	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
231	112-4834	CONJUNTO DE MANGUEIRA	HIDRAUFLUX	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
232	185-0008	GRUPO DE VÁLVULAS SOLENOIDE (24-VOLT)	ITR	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

233	306-5505	CONJUNTO DE MANGUEIRA	HIDRAUFLUX	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
234	9X-7385	ANEL ORING	APC	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
235	HORA	SERVIÇOS MECANICOS	CENTRAL 376	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
					TOTAL	R\$ 139.000,00

LOTE 04: MOTONIVELADORA CASE 845

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	741569	COXIM	APC	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
2	70062160	UNHA	ECOPLAN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
3	70617127	PARAFUSO	FEY	38	R\$ 5,00	R\$ 190,00
4	70638732	TERMINAL	PV	1	R\$ 319,00	R\$ 319,00
5	70686384	TERMINAL	PV	1	R\$ 64,00	R\$ 64,00
6	70911029	PORCA	FEY	58	R\$ 2,00	R\$ 116,00
7	70921174	PARAFUSO	FEY	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
8	73125907	TRAVA	PRIMO	5	R\$ 67,00	R\$ 335,00
9	73155660	ANEL	CNH	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
10	73161153	FILTRO	TURBO	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
11	73161784	JUNTA	ZF	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
12	75236111	TRANSMISSOR	CNH	1	R\$ 144,00	R\$ 144,00
13	75239189	LAMINA	CEI	4	R\$ 1.007,00	R\$ 4.028,00
14	75244193	BARRA LAMINA	CEI	1	R\$ 747,00	R\$ 747,00
15	75244198	PARAFUSO LAMINA	FAY	38	R\$ 7,00	R\$ 266,00
16	75244212	BARRA LAMINA	ECOPLAN	1	R\$ 749,00	R\$ 749,00
17	75248729	FILTRO DE AR	TURBO	5	R\$ 229,00	R\$ 1.145,00
18	75248730	FILTRO DE AR	TURBO	5	R\$ 162,00	R\$ 810,00
19	75251356	BARRA LAMINA	CEI	2	R\$ 1.295,00	R\$ 2.590,00
20	75257147	JUNTA	DANA	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
21	75287565	ROLAMENTO	NTN	1	R\$ 568,00	R\$ 568,00
22	75288391	BRAÇADEIRA	PRIMO	4	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00
23	75288833	RETENTOR	SABO	2	R\$ 358,00	R\$ 716,00
24	75289075	ROLAMENTO	NTN	1	R\$ 1.091,00	R\$ 1.091,00
25	75325720	CALÇO	PIM	4	R\$ 322,00	R\$ 1.288,00
26	75911028	PORCA	FAY	38	R\$ 1,50	R\$ 57,00
27	76022229	COXIM	APC	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
28	79042277	ROLAMENTO	NTN	2	R\$ 286,00	R\$ 572,00
29	87327014	SENSOR	MIRADOR	1	R\$ 929,00	R\$ 929,00
30	87420953	SOLENOIDE	MIRADOR	1	R\$ 984,00	R\$ 984,00
31	87623356	ANEL	PV	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
32	87625345	DISCO	UNITEC	12	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

33	87625346	DISCO	UNITEC	12	R\$ 397,00	R\$ 4.764,00
34	87625355	ANEL	APC	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
35	87525356	ANEL	APC	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
36	87525357	ANEL	APC	2	R\$ 772,00	R\$ 1.544,00
37	87625365	ROLAMENTO	NTN	2	R\$ 1.249,00	R\$ 2.498,00
38	87625366	ROLAMENTO	NTN	2	R\$ 1.299,00	R\$ 2.598,00
39	87625367	RETENTOR	SABO	2	R\$ 1.319,00	R\$ 2.638,00
40	87637716	DISCO	UNITEC	8	R\$ 603,00	R\$ 4.824,00
41	87637717	DISCO	UNITEC	6	R\$ 764,00	R\$ 4.584,00
42	87638370	PLACA	UNITEC	4	R\$ 317,00	R\$ 1.268,00
43	87638374	RETENTOR	APC	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
44	87638636	PORCA	FAY	1	R\$ 203,00	R\$ 203,00
45	87755917	CABO ACELERADOR	CURT	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
46	87755918	ADAPTADOR	PV	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
47	149935A1	FILTRO TRANSMISSAO	O.FILTER	3	R\$ 643,00	R\$ 1.929,00
48	149937A1	FILTRO HIDRAULICO	O.FILTER	3	R\$ 259,00	R\$ 777,00
49	J286503	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
50	J911575	CORREIA	CONTINENTAL	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
51	J937743	FILTRO DE OLEO	TECFIL	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
52	15W40	Oleo Motor 20L	MULTLUB	4	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
53	SAE68	Óleo Hidraulico	MULTLUB	5	R\$ 510,00	R\$ 2.550,00
54	15W40	Oleo de Transmissão 20L	MULTLUB	5	R\$ 510,00	R\$ 2.550,00
55	20W40	Oleo Diferencial 20L	MULTLUB	5	R\$ 510,00	R\$ 2.550,00
56	HORAS	SERVIÇOS MECANICOS	CENTRAL 376	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
					TOTAL	R\$ 85.000,00

Pela aquisição do produto especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R\$ 224.000,00(duzentos e vinte e quatro reais)**.

Parágrafo Primeiro: Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega do material, acompanhada da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá ser de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria Municipal Solicitante.

Parágrafo Terceiro: Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

Parágrafo Quarto: O proponente vencedor no dia de emitir a nota fiscal – (NF) para empenhar, deve apresentar junto ao departamento de contabilidade as certidões negativas junto ao FGTS e INSS (não vencidas) na data de empenho.

Parágrafo Quinto: O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil (**A empresa deverá possuir conta no Banco do Brasil ou emitir boleto para pagamento, caso a conta seja de outro banco as despesas de transferência será descontada no pagamento para a empresa.**) pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue em até **05 (cinco) dias**, após o pedido da secretaria, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste contrato e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.2 A vigência do contrato será até **31/12/2021**, contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. No interesse do órgão Contratante poderá haver a “alteração” do contrato, especificamente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do pactuado, conforme previsão do § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do “objeto contratado”, por convenção entre as partes, nos termos do § 2º, II, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros necessários para o pagamento resultante da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

RED.	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SALDO DISPONÍVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
Outros Materiais para Manutenção de Veículos - 33.90.30.39.99.00					
550	09.004.26.782.0006.2055	33.90.30.39.99.00	0	R\$	389.580,73
550	09.004.26.782.0006.2055	33.90.30.39.99.00	504	R\$	30.000,00
550	09.004.26.782.0006.2055	33.90.30.39.99.00	510	R\$	10.000,00
550	09.004.26.782.0006.2055	33.90.30.39.99.00	511	R\$	10.000,00
550	09.004.26.782.0006.2055	33.90.30.39.99.00	512	R\$	5.000,00
Serviços Gerais de Mecânica Veicular - 33.90.39.19.04.00					
555	09.004.26.782.0006.2055	33.90.39.19.04.00	0	R\$	40.000,00
555	09.004.26.782.0006.2055	33.90.39.19.04.00	504	R\$	20.000,00
555	09.004.26.782.0006.2055	33.90.39.19.04.00	510	R\$	3.000,00
555	09.004.26.782.0006.2055	33.90.39.19.04.00	511	R\$	3.000,00
555	09.004.26.782.0006.2055	33.90.39.19.04.00	512	R\$	3.000,00
TOTAL GERAL DE DOTAÇÃO				R\$	513.580,73

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e o recebimento dos produtos serão realizados pelo servidor **PAULO HENRIQUE ESTEVAM**.

7.2. Por ocasião da execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

7.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

7.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento do produto, uma vez verificado o atendimento integral



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

8.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste contrato.

8.1.2. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.

8.1.3. Obedecer rigorosamente aos padrões de qualidade, sendo que o produto deverá estar dentro do prazo de validade e em perfeita condição de uso.

8.1.4. A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.1.5 Fornecer em um prazo de até 5 (cinco) dias no Município de Mirador.

8.2. São responsabilidades da CONTRATANTE:

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;

8.2.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

8.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

8.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.2.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.

8.2.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

8.2.7 Entregar a ordem de fornecimento ao fornecedor.

8.2.8 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

8.2.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.2.10 Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do contrato.

CLAÚSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A Contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

9.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

9.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo estabelecido no cronograma de execução, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

9.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para a prestação do serviço, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

9.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

10.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá rescindir o contrato nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos ou outra grave irregularidade que prejudique o cumprimento deste contrato.
- c) Atraso injustificado da entrega.
- d) Subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste contrato.
- e) Associação do contratado com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a normal execução do Contrato.
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores.
- g) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto ora contratado.
- h) Decretação de falência, instauração de insolvência civil ou dissolução da Contratada.
- i) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega do material.
- j) Sonegação pela Contratada no pagamento dos encargos legais, sociais e tributários devidos.
- k) O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- l) A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração.

10.2. A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- a) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado.
- b) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

c) Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado ao Contratado o contraditório e o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

11.1. É vedada a cessão total ou parcial do objeto contratado, ressalvado a hipótese de expresso consentimento da CONTRATANTE, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Mirador, na forma prevista no art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1 Prática corrupta oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

11.2 Prática fraudulenta a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

11.3 Prática colusiva esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

11.4 Prática coercitiva causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Comarca de Paraisópolis do Norte – Estado do Paraná, estado de acordo com a Lei Vigente, excluindo desta de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram este Contrato, o edital de licitação, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado, independentemente de suas transcrições.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

14.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

14.3. E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, assinam perante as testemunhas legais.

Mirador/PR, 28 de Julho de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
PREFEITURA MUNICIPAL

Adriano Candido da Silva
CENTRAL 376 PEÇAS E
SERVIÇOS EIRELI - ME

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 067.379.499.75

Antônio Felix dos Santos
CPF: 809.287.309.72